

LEI N° 0699/2011

Introduz modificações nas Leis que menciona e contém outras providências.

A Camara Municipal da cidade de Água Comprida/MG representada pelos seus nobres pares aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga as Leis Municipais N° 532/2005, N° 535/2005, N° 547/2005, N° 548/2005, N° 566/2005, N° 567/2005, N° 571/2005, e N° 610/2007 em sua totalidade.

Art. 2º - Revoga o inciso I do art. 2º e o inciso I do art. 4º da Lei N° 409/1995.

Parágrafo único – O inciso II do art. 2º da Lei N° 409/1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

“A contratação de professor substituto será possível para suprir a falta de professor efetivo nos seguintes casos: afastamento em decorrência de doença, acidente, licença, aposentadoria, exoneração ou demissão, caso não seja possível a substituição por outro integrante do quadro a fim de garantir que não haja prejuízo do serviço público.”

Art. 3º - Revoga o inciso VI do art. 1º e o inciso VI do art. 2º da Lei 496/2002.

Art. 4º - Revoga o cargo de médico do PSF e de Visitador Sanitário do art. 1º da Lei N° 597/2006.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 25 de Agosto de 2011.

JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCYMEIRE F. DE AZEVEDO
Dir. Deptº Adm e Gestão Pública